

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 336/2024-PGM- EBCT

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
() a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 991249576-ECT-PGM de “**prestação de serviços postais e venda de produtos**”, entre a Procuradoria Geral do Município e a EBCT, em atendimento às necessidades da PGM.

O valor estimado do contrato é de **R\$ 49.600,00**. Sua vigência será de doze (12) meses a partir de 23/06/2024 até 23/06/2025.

O dotação capaz de custear o referido contrato é a seguinte: 2.06210312200072312.001.3390390000.15000000. Conforme o Parecer Jurídico nº 52/2024-NSAJ/PGM, a presente contratação fundamenta-se no art. 57,II, § 2º, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a celebração do 2º Termo Aditivo em epígrafe em razão da PGM necessitar dos serviços contínuos ofertados pela EBCT, para o desenvolvimento normal e regular da Adm. Pública-PGM/PMB.

II - Recomendações:

A GEAF deve providenciar a emissão de empenho, posto que o 2º Termo Aditivo já foi cadastrado no Portal dos Jurisdicionados, conforme doc. anexo.

Belém, 24 de junho de 2024.


Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno